



EDITAL Nº 1051/2019 – PROUNI UNISULVIRTUAL

Edital de oferta de cursos de graduação, na modalidade a distância, com Ingresso pelo ProUni.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul torna público os procedimentos, normas e critérios para fins de seleção de candidatos às bolsas de estudos para os cursos de graduação a distância vinculadas ao Programa Universidade para Todos – ProUni, para o processo seletivo referente ao segundo período letivo de 2019, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, bem como do Edital nº 36 de 20 de maio de 2019.

1. DA CLIENTELA

Estão qualificados para participar deste processo seletivo os candidatos pré-selecionados em todas as chamadas do ProUni 2019/2 que atendem às condições previstas do art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, bem como do Edital nº 36 de maio de 2019.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Vagas PROUNI 2019-2		
Unidade Universitária	Curso	Bolsas Prouni 2019-2
Virtual	Administração VI	1
Virtual	Ciências Aeronáuticas VI	8
Virtual	Ciências Econômicas VI	1
Virtual	Filosofia (Bacharelado) VI	2
Virtual	História (Bacharelado) VI	9
Virtual	Matemática (Bacharelado) VI	1

Virtual	Pedagogia VI	1
Virtual	Relações internacionais VI	19
Virtual	Serviço Social VI	2
Virtual	Tecnologia em Gestão Comércio Exterior VI	1
Virtual	Tecnologia em Gestão Comercial VI	5
Virtual	Tecnologia em Gestão Financeira VI	1
Virtual	Tecnologia em Gestão Pública VI	1
Virtual	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação VI	3
Virtual	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos VI	2
Virtual	Tecnologia em Processos Gerenciais VI	1
Virtual	Tecnologia em Produção Multimídia VI	1
Virtual	Tecnologia em Segurança Pública VI	1
Virtual	Tecnologia em Segurança no Trânsito VI	4
Virtual	Tecnologia em Sistemas para Internet VI	1
TOTAL		65

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estão aptos a realizar a inscrição, candidatos que participaram da última prova do Enem (2018) e obtiveram a nota mínima de 450 pontos. O procedimento para pleitear uma bolsa é, primeiramente, ter feito a inscrição no site do MEC, no período 11 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos de 14 de junho de 2019.

3.2 Uma vez realizada a inscrição no MEC, conforme referido no item 3.1 e o cronograma que consta do **Anexo I** deste Edital, os candidatos aos cursos de graduação a distância da Unisul devem realizar a inscrição *online* pelo Portal Unisul, acessando o endereço eletrônico:

<http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar/graduacao/prouni> e seguindo as etapas abaixo descritas.

- a) Rolar a página até visualizar as abas “Ensino Presencial” e “Ensino a Distância”. Escolher a opção “**Ensino a Distância**”.
- b) Na relação de cursos, **no mesmo curso que optou no SisProUni**, clicar



- no botão “**Inscrições abertas**”.
- c) Na próxima tela (site do curso), escolher entre as formas de ingresso, optando pela opção “**Prouni**” e clicar em “**Avançar**”. Na tela a seguir, clicar em “**Inscrições abertas**”.
 - d) Após essas etapas, os candidatos são direcionados à “**Mochila**”, onde devem prosseguir selecionando as opções disponíveis para os campos: **Convênio** >> **escolher a opção “sem convênio”** > **Estado** > **Polo** > **Processo**. Em seguida, clicar em “**Prosseguir Inscrição**”.
 - e) Na etapa **Identifique-se** do processo de inscrição, caso não tenham cadastro no portal da Unisul, escolher a opção “**Ainda não tenho cadastro**” e realizar os procedimentos para a criação de uma conta pessoal, prosseguindo então para as etapas seguintes.
 - f) Na etapa **Editais e Contratos** do processo de inscrição, dar aceite nos termos do Edital e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Em seguida, clicar em “**Concluir Processo de Inscrição**”.

3.3 Polos com atividades encerradas não estarão disponíveis para seleção na inscrição *online*. Candidato pré-selecionado para vagas em cidades cujo Polo de Apoio Presencial da UnisulVirtual está com atividades encerradas, deverão, no momento da inscrição *online* no Portal da Unisul (www.unisul.br) optar por um Polo ativo, estando sujeito a ter o ingresso indeferido caso não tenha condição de realizar suas provas no local indicado.

3.4 O período de inscrição seguirá o calendário divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar/graduacao/prouni>

3.5 Se, por algum motivo, o candidato se enganar ao se inscrever em algum curso, deverá solicitar o cancelamento pelo e-mail atencaosocialvirtual@unisul.br ou pela Central de Atendimento, 0800.970.7000 e (48)3279-1000, para realizar uma nova inscrição.

IMPORTANTE

É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de sua inscrição.



4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Preenchidos os dados cadastrais na inscrição *online*, os candidatos deverão comparecer ao Polo de sua escolha, na data prevista no cronograma (**Anexo I**), para entrega da documentação de forma presencial, a qual será recebida pelo Coordenador do Polo, que fará a comparação entre as cópias simples do documento e o original, a fim de atestar sua veracidade e entregará um recibo.

Caso o candidato opte por deslocar-se até o Polo, é de sua inteira responsabilidade verificar endereço e horário de atendimento nos Polos.

<http://www.unisul.br/wps/portal/home/conheca-a-unisul/a-universidade/campus-unisulvirtual/polos-presenciais>

Caso o candidato opte por encaminhar sua documentação via Sedex, informamos que tal alternativa é secundária e fica a seu exclusivo critério, já que implica majoração dos custos.

5. DOS DOCUMENTOS

- Cópia do Boletim de Desempenho no Enem.
- Carteira de Identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar, podendo ser apresentada Certidão de Nascimento quando o candidato for menor de 18 anos.
- Comprovantes de residência e despesas dos membros do grupo familiar: últimas faturas de água, energia e telefone (fixo ou móvel) – apresentar uma de cada.
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se for o caso (modelo de declaração disponível na internet):
https://www.uaberta.unisul.br/repositorio/download/web/portal/prouni20121/anexos/Modelo_Declaracao_Uniao_Estavel.doc
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Comprovante de recebimento de bolsa integral de estudos durante o período do Ensino Médio cursado em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição.

- Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso.
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, se for o caso.
- Para maiores de 18 anos, fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte, mesmo em branco). Para aqueles que não possuem CTPS ou tiveram o documento extraviado, declaração emitida pela Delegacia Regional do Trabalho repassando as informações dos últimos vínculos empregatícios.
- Comprovante de separação ou divórcio do candidato ou dos pais, ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.
- Comprovante de despesas com moradia: condomínio, pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio. Apresentar contrato e os três últimos recibos.
- Certificado de propriedade de veículos automotores (carro, moto, etc.), se houver.
- Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (IRPF), própria e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para quem não declara, apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal. Segue o link para consulta:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>
- Para os membros do grupo familiar que possuem empresa, apresentar também a última Declaração do IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica) ou, se inativa, a Declaração de Inatividade da empresa.
- Extrato de conta corrente de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos.

São considerados comprovantes de rendimentos os documentos descritos a seguir.

- Se assalariado: os três últimos contracheques ou os seis últimos, se houver pagamento de comissão e/ou hora extra.
- Se trabalhador autônomo: declaração de Rendimentos com firma reconhecida em cartório (modelo disponível na internet):
https://www.uaberta.unisul.br/repositorio/download/web/portal/prouni20121/anexos/Modelo_Declarao_Rendimentos.doc e guias de recolhimento de INSS dos três últimos 3

meses e extratos bancários dos últimos 3 meses, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional – CRC.

- Se profissional liberal: guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade; extratos bancários dos últimos 3 meses.
- Se proprietário de empresa: comprovantes de pró-labore (três últimos) e Contrato Social ou instrumento equivalente; declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feitas por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade; extratos bancários dos últimos três meses.
- Se aposentado ou pensionista: o último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.
- Se produtor rural: notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e declaração de rendimentos, conforme modelo disponível em:
https://www.uaberta.unisul.br/repositorio/download/web/portal/prouni20121/anexos/Modelo_Declarao_Rendimentos.doc
- Se pescador artesanal: declaração da respectiva Associação ou Colônia de Pescadores, informando o valor médio mensal dos rendimentos.

Observação

Além da documentação obrigatória, conforme Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, os candidatos deverão apresentar quaisquer outros documentos que a Assistente Social julgar necessários. Para informações complementares sobre a documentação, consultar:

<http://siteprouni.mec.gov.br/>

5.1 Documentos para matrícula, quando encaminhados por Sedex, todos com autenticação oficial em cartório em todas as folhas e faces do documento, conforme descrito a seguir.

- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da Escola, que



comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gered, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (fotocópia autenticada). O candidato que não estiver em posse do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, deverá apresentar declaração da sua Escola onde deve estar explicitado que este concluiu o Ensino Médio, sendo que o referido documento deverá estar devidamente assinado pelo responsável e com a comprovação de regularidade da Escola, seja ela por Reconhecimento, Autorização de Funcionamento, Ato de Criação da Escola. O Histórico Escolar (**cópia autenticada**).

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da Escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gered, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções) (**fotocópia autenticada**).
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente (**fotocópia autenticada**).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o número não conste na Carteira de Identidade (**fotocópia autenticada**).
- Carteira de Identidade (**fotocópia autenticada**).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (**fotocópia autenticada**).

O candidato que optar por encaminhar seus documentos por Sedex deve encaminhar cópia simples dos seus documentos e de seu grupo familiar, **com exceção dos documentos de matrícula**, que deverão ser **autenticados em todas as folhas e faces do documento**, conforme a relação descrita acima. Todos os documentos devem ser entregues de acordo com o cronograma no **Anexo I**.

6. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 O candidato classificado para a 1ª ou para a 2ª chamada ou convocado para lista de espera, que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de



disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverá proceder conforme as instruções descritas a seguir.

6.1.1 Realizar solicitação, por meio do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) opção "**Atendimento Online - Criar Protocolo Online**".

- Para candidatos classificados em 1ª chamada: 8 a 9 de julho de 2019.
- Para candidatos classificados em 2ª chamada: 16 a 17 de julho de 2019.
- Para candidatos convocados para lista de espera: 8 a 9 de agosto de 2019.

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas na Unisul, utilizar o protocolo intitulado, "Aproveitamento de Estudos da Unisul".
- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, utilizar o protocolo intitulado "Aproveitamento de Estudos outras IES".

6.1.2 Quando se tratar de disciplina ou unidade de aprendizagem cursada em outra Instituição de Ensino Superior - IES, o candidato deve, após solicitação via Protocolo *Online*, encaminhar a documentação prevista no item 5.3 deste Edital para análise de equivalência, via Sedex ou entregá-la presencialmente no Saiac.

- Para candidatos classificados em 1ª chamada: 8 a 9 de julho de 2019.
- Para candidatos classificados em 2ª chamada: 16 a 17 de julho de 2019.
- Para candidatos convocados para lista de espera: 8 a 9 de agosto de 2019.

6.2 Será facultado o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em Instituição de Ensino Superior, desde que comprovados a legalidade e o aproveitamento com assiduidade, respeitando-se o regimento interno da Universidade.

6.3 Documentos obrigatórios para solicitar o Aproveitamento de Estudos de outras IES, conforme descritos a seguir.



- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação, oficial, expedido pela Instituição de Ensino na qual o candidato finalizou as disciplinas ou unidades de aprendizagem, constando Reconhecimento da IES, do curso, dados do ingresso do candidato, data de expedição do documento e assinatura do responsável. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.
- Planos de Ensino originais, expedidos, carimbados e assinados pela Instituição de Ensino na qual foram concluídas as disciplinas ou unidades de aprendizagem, para realização do processo de Aproveitamento de Estudos. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.
- Sistema de avaliação da IES (original).
- Indicar, no Protocolo Online, as disciplinas ou unidades de aprendizagem para as quais o candidato solicita análise de aproveitamento.

6.4 Após a análise e deliberação sobre a concessão do Aproveitamento de Estudos, poderá ocorrer o reajuste da matrícula do candidato, referente às disciplinas ou unidades de aprendizagem do semestre letivo vigente. As disciplinas ou unidades de aprendizagem que iniciarem no período de ingresso do aluno (conforme **Anexo I**) quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do candidato, não havendo substituição por outras com a mesma data de início. Para disciplinas ou unidades de aprendizagem aproveitadas que iniciarem no decorrer do semestre letivo, poderá haver substituição por outras, de acordo com parecer da coordenação do curso.

6.5 O parecer será divulgado, através do Protocolo *Online*, 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

6.6 Todos os documentos, encaminhados pelos correios, deverão ter autenticação oficial em cartório em todas as folhas e faces do documento. Os documentos também poderão ser entregues presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac, onde receberão autenticação da Universidade, desde que apresentados os originais.

6.7 Nenhum documento será devolvido após o processo seletivo, independentemente de ter sido o acadêmico contemplado ou não.



6.8 Os candidatos pré-selecionados durante o processo seletivo do ProUni de 2019-1 poderão solicitar aproveitamento dos documentos já enviados de uma chamada para outra.

IMPORTANTE

O candidato ao curso de Ciências Aeronáuticas deverá seguir, além das informações contidas neste Edital, as orientações do Anexo II referente ao *Extraordinário Aproveitamento de Estudos*.

A Unisul poderá solicitar a qualquer tempo um novo envio dos documentos solicitados neste Edital, caso seja necessário cumprir a finalidade da legislação vigente à época.

7. DO ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Após a inscrição, o candidato deverá enviar os documentos para o endereço a seguir.



UNISULVIRTUAL

Setor de Atenção Social

Avenida Pedra Branca, 25

Bairro: Cidade Universitária Pedra Branca

CEP 88137-900 – Palhoça – SC

Se houver dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Central de Relacionamento 0800 970 7000 ou (48) 3279-1000 ou, ainda, pelo e-mail atencaosocialvirtual@unisul.br

7.2 O Campus UnisulVirtual, Unidade de Educação a Distância da Universidade do Sul de Santa Catarina, tem todas as suas operações administrativas e acadêmico-pedagógicas centralizadas no Estado de Santa Catarina, na cidade de Palhoça.



7.3 A entrega dos documentos comprobatórios dos candidatos pré-selecionados pelo ProUni é feita por envio com registro postal, com endereçamento para a unidade de administração central da Unisul, em Palhoça. Este procedimento é informado e utilizado para todos os candidatos que escolhem estudar a distância na Unisul, tanto para os contemplados com a bolsa do ProUni quanto para os demais candidatos.

7.4 Com este procedimento logístico padrão, a Unisul tem atendido com eficiência administrativa e com qualidade didático-pedagógica a todos os seus alunos matriculados nos cursos de educação a distância e com a possibilidade de promover, por meio do ProUni, a inclusão social e a interiorização de um ensino superior de qualidade, cumprindo assim os objetivos e metas do programa.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula fica condicionada ao envio da documentação via Sedex, o que deve ser feito rigorosamente dentro das datas divulgadas, para comprovação das informações para a bolsa. A perda do referido prazo ou a não comprovação das informações implicarão, automaticamente, em desclassificação.

8.2 Depois de recebida e conferida a documentação, a Assistente Social da UnisulVirtual entrará em contato por telefone com os candidatos pré-selecionados pelo ProUni para realização da entrevista. A entrevista será realizada somente com o candidato.

8.3 A entrevista é destinada a aferir as informações prestadas, analisando sua pertinência e veracidade, definindo, portanto, a concessão ou a reprovação. O resultado da referida avaliação será registrado em formulário-padrão no SisProUni, que emitirá o Termo de Concessão de Bolsa ou de Reprovação.

8.4 O Termo de Concessão do benefício será enviado via Sedex e deverá ser assinado e enviado para UnisulVirtual até a data disponível no documento.

8.5 A matrícula dos alunos ingressantes será realizada administrativamente.

Importante



O candidato deverá apresentar cópia autenticada dos documentos para efetivar a matrícula. Os documentos de matrícula devem ser encaminhados juntamente com a documentação necessária para a bolsa.

9. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISULVIRTUAL E DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS

9.1 Programa de integração do Campus Universitário UnisulVirtual

Os candidatos aos cursos de graduação deverão participar de uma atividade obrigatória do Programa de Integração do Campus Universitário UnisulVirtual, conforme descrita a seguir.

1. Curso de Extensão “Conheça a UnisulVirtual”, que será ofertado nos períodos mencionados no **Anexo I**, sendo a distribuição dos alunos no curso feita a partir da data de inscrição e envio de documentos.
2. Opção que será encaminhada para o e-mail do aluno com a data de realização.

10. DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS

10.1 É requisitado ao candidato, disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço: www.unisul.br

Nessas datas, o candidato deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

11. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

A entrega do material didático de cada curso será feita no endereço indicado pelo candidato no ato de inscrição. O material didático será enviado somente para os endereços de correspondência em território nacional. Alunos com endereço de correspondência no exterior deverão utilizar o material didático



digital disponível no Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA, cujo acesso se dará no primeiro dia de aula de cada disciplina.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato com inscrição selecionada e aprovada que, sob qualquer hipótese, deixar de obedecer aos itens 3 a 6 deste Edital, perderá o direito à vaga, podendo ser substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.

12.2 O Candidato que tiver matrícula em instituição pública/federal, só poderá participar do processo seletivo apresentando declaração de Encerramento ou Desistência de Vaga.

12.3 O ProUni reserva o direito de oferecer vagas somente a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

12.4 É requisitado aos alunos selecionados ter acesso regular à internet para dar seguimento aos cursos a distância oferecidos pelo Campus UnisulVirtual.

12.5 É requisitado aos candidatos disponibilidade de realização das avaliações presenciais conforme calendário acadêmico.

12.6 A Unisul reserva-se o direito de não ofertar um local de avaliação presencial, caso não haja o número mínimo de alunos matriculados, estipulado pela Instituição.

12.7 Será obrigatória a participação no Programa de Integração UnisulVirtual, em cumprimento ao que determina o item 7 deste Edital.

12.8 Para pessoas com deficiência visual será disponibilizado o software DOSVOX.

12.9 Se o aluno ProUni se matricular ou cursar disciplinas específicas de outros cursos, será cobrado retroativamente, salvo se for por orientação do coordenador no caso de disciplinas equivalentes.



12.10 Aluno ProUni é isento de taxas para solicitações de Protocolos.

12.11 O Enade é um componente curricular obrigatório para conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de participação na prova, no decorrer do seu curso.

12.12 É vetada a participação na colação de grau de alunos irregulares no Enade e com problemas na documentação exigida pela Universidade o que, conseqüentemente, impossibilitará o registro do diploma.

12.13 É vetada a matrícula para alunos que estejam em situação de inadimplência com a Unisul.

12.14 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes a estes.

12.15 A bolsa do Prouni só pode ser concedida caso haja formação de turma no período letivo inicial do curso. Isso ocorre somente quando há número mínimo necessário de alunos matriculados para a formação de uma turma inicial.

12.16 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico e envia comunicados aos candidatos via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

Tubarão (SC), 10 de junho de 2019.



Mauri Luiz Heerd
Reitor



ANEXO I

CRONOGRAMA – SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019

Cronograma – Prouni

1º Chamada

- Inscrições online: 18 a 28 de junho de 2019.
- Entrega de documentos ao Coordenador Polo, Sedex ou digitalizado: 18 a 24 de junho de 2019.
- Entrevista (Assistente Social entrará em contato com o candidato): 19 a 28 de junho de 2019 - Sem necessidade de Agendamento.
- Divulgação de Homologados: 1º de julho de 2019.
- Início das aulas: 29 de julho de 2019 (1º período)

2º Chamada

- Inscrições online: 2 a 11 de julho de 2019.
- Entrega de documentos ao Coordenador Polo, Sedex ou digitalizado: 2 a 5 de julho de 2019.
- Entrevista (Assistente Social entrará em contato com o candidato): 3 a 11 de julho de 2019 / Sem necessidade de Agendamento
- Divulgação de Homologados: 12 de julho de 2019
- Início das aulas: 29 de julho de 2019 (1º período)

Lista de Espera

- Inscrições online: 18 a 30 de julho de 2019.
- Entrega de documentos ao Coordenador Polo, Sedex ou digitalizado: 18 a 22 de julho de 2019.
- Entrevista (Assistente Social entrará em contato com o candidato): 19 a 30 de julho de 2019 / Sem necessidade de Agendamento.
- Divulgação de Homologados: 31 de julho de 2019.
- Início das aulas: 2 de setembro de 2019 (2º período).



ANEXO II

Exclusivo para os Candidatos ao Curso de Ciências Aeronáuticas

1. Do Extraordinário Aproveitamento de Estudos

1.1. Para solicitação do Extraordinário Aproveitamento de Estudos

Conforme Instrução Normativa Institucional, para a validação do Extraordinário Aproveitamento de Estudos, as Pró-Reitorias de Ensino e de Operações e Serviços Acadêmicos, designarão Banca Examinadora Especial, composta de pelo menos três integrantes do curso da respectiva área do conhecimento, com a responsabilidade de elaboração e aplicação de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, bem como da análise da documentação comprobatória, nos exatos termos estabelecidos no § 2º, do artigo 47, da Lei Nº 9.394/96. A avaliação por Banca Examinadora Especial deve assegurar aplicação da norma do *caput* deste artigo aos casos realmente extraordinários, assim como deve documentar os procedimentos utilizados em cada caso nos demais registros acadêmicos, de modo a permitir a sua verificação em procedimentos de avaliação.

O candidato classificado deverá solicitar, através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) opção "Atendimento Online - Criar Protocolo Online", o protocolo intitulado "Extraordinário Aproveitamento de Estudos".

- Para candidatos classificados em 1ª chamada: 8 a 9 de julho de 2019.
- Para candidatos classificados em 2ª chamada: 16 a 17 de julho de 2019.
- Para candidatos convocados para lista de espera: 8 a 9 de agosto de 2019.

O candidato deve, após solicitação via Protocolo *Online*, encaminhar a documentação prevista no item 2.3 deste Anexo para análise de equivalência. A documentação enviada após o prazo não será devolvida, sendo após seis meses encaminhada para reciclagem.

- Para candidatos classificados em 1ª chamada: 8 a 9 de julho de 2019.
- Para candidatos classificados em 2ª chamada: 16 a 17 de julho de 2019.
- Para candidatos convocados para lista de espera: 8 a 9 de agosto de 2019.



2. Da solicitação do Extraordinário Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem referentes à habilitação de piloto (Exclusivo para os Candidatos ao Curso de Ciências Aeronáuticas).

2.1. Para candidato que possui Carteira de Habilitação Técnica (CHT) de Piloto Comercial Avião (PC-A) ou de Piloto Comercial Helicóptero (PC-H), é facultada a solicitação de Extraordinário Aproveitamento, mas somente para as disciplinas ou unidades de aprendizagem descritas a seguir.

- Regulamento de Tráfego Aéreo e Comunicações Aeronáuticas
- Navegação Aérea
- Meteorologia
- Princípios, Performance e Planejamento de Voo
- Inglês Instrumental
- Inglês Aplicado

2.2 Para candidatos que possuem habilitação de Piloto de Linha Aérea Avião (PLA) ou de Piloto de Linha Aérea Helicóptero (PLH) é facultada a solicitação de Extraordinário Aproveitamento, mas somente para as disciplinas ou unidades de aprendizagem descritas a seguir.

- Conhecimento Geral das Aeronaves (Asas Fixas)
- Conhecimento Geral dos Helicópteros
- Regulamento de Tráfego Aéreo e Comunicações Aeronáuticas
- Navegação Aérea
- Meteorologia
- Princípios, Performance e Planejamento de Voo
- Motores de Aviação Convencionais e a Reação
- Emergência e Sobrevivência (Selva e Mar)
- Inglês Instrumental
- Inglês Aplicado

2.3 Dos documentos e procedimentos obrigatórios para solicitar o Extraordinário Aproveitamento de Estudos.

- Fotocópia autenticada da CHT de piloto, que comprove a sua condição, ou documento comprobatório equivalente, ambos emitidos pela ANAC.
- Indicar, no Protocolo Online, as disciplinas ou unidades de aprendizagem para as quais solicita análise de Extraordinário Aproveitamento.



Observações

- O documento comprobatório equivalente que comprove a sua condição pode ser obtido diretamente no endereço <http://www.anac.gov.br> > Serviços *Online* consultar Licenças e Habilitações Técnicas. A Consulta *Online* no site da ANAC possibilita a verificação da regularidade das licenças, habilitações técnicas e Certificado Médico Aeronáutico - CMA, além do nível do Inglês ICAO (International Civil Aviation Organization) mediante utilização dos códigos ANAC e CPF dos interessados.
- Os pedidos de Extraordinário Aproveitamento para as disciplinas ou unidades de aprendizagem Inglês Instrumental e Inglês Aplicado somente poderão ser convalidados mediante apresentação de documentação que comprove o nível mínimo 4 (quatro) no Inglês ICAO.
- Os processos de Extraordinário Aproveitamento de Estudos que não forem instruídos de acordo com o estabelecido serão indeferidos pela Banca Examinadora Especial.

2.4 Após a análise e deliberação sobre a concessão do Extraordinário Aproveitamento, poderá ocorrer o reajuste da matrícula do candidato, referente às disciplinas ou unidades de aprendizagem do semestre letivo vigente. As disciplinas ou unidades de aprendizagem que iniciarem no período de ingresso do aluno, quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do candidato, não havendo substituição por outras com a mesma data de início. Para disciplinas ou unidades de aprendizagem aproveitadas que iniciarem no decorrer do semestre letivo poderá haver substituição por outras, de acordo com parecer da coordenação do curso.

2.5 O parecer será divulgado, através do Protocolo Online, 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

3. Dos Requisitos, Critérios, Prazos e Documentos Necessários para a Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso Teórico de Piloto Comercial Avião (PC-A) ou do Curso Teórico de Piloto Comercial Helicóptero (PC-H)



3.1 Dos Requisitos

3.1.2 Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso Teórico de PC-A

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Experiência como piloto - ser portador da licença de Piloto Privado Avião (PP-A), sendo que os que forem matriculados sem a licença de PP-A deverão obtê-la até o término do Curso Teórico de PC-A.

3.1.3 Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso Teórico de PC-H

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Experiência como piloto - ser portador da licença de Piloto Privado Helicóptero (PP-H), sendo que os que forem matriculados sem a licença de PP-H deverão obtê-la até o término do Curso Teórico de PC-H.

3.2 Dos critérios

O aluno que optar pela obtenção do Certificado de Conclusão do Curso Teórico de PC-A ou PC-H deverá fazer a solicitação por meio de Protocolo *Online*, obedecendo ao calendário previsto no item 3.3. O aluno que concluir com aproveitamento as unidades de aprendizagem que compõem o Curso Teórico de PC-A ou PC-H da Unisul fará jus ao recebimento do respectivo Certificado de Conclusão que o habilita a realizar a banca (prova teórica) da ANAC, com vistas à obtenção das licenças de PC-A ou PC-H.

3.3 Dos prazos para a solicitação do Certificado de Conclusão e envio de documentos

3.3.1 O aluno classificado deverá solicitar o Certificado de Conclusão do Curso Teórico de PC-A ou PC-H, pelo Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), opção "Atendimento *Online* - Criar Protocolo Online", o protocolo intitulado "Certificado do Curso Teórico PC-A" ou "Certificado do Curso Teórico PC-H", conforme cronograma abaixo.

- Para candidatos classificados em 1ª chamada: 8 a 9 de julho de 2019.
- Para candidatos classificados em 2ª chamada: 16 a 17 de julho de 2019.
- Para candidatos convocados para lista de espera: 8 a 9 de agosto de 2019.



Após realizada a solicitação via Protocolo *Online*, o aluno deve encaminhar a documentação prevista no item 3.4 deste Anexo, via Sedex, ou entregá-la presencialmente no Saiac. A Coordenação do Curso analisará a documentação enviada pelo aluno e emitirá parecer *online* deferindo ou não a inscrição. Uma vez deferida a solicitação, o aluno receberá o Certificado após a conclusão com aproveitamento das unidades de aprendizagem que compõem o respectivo Curso Teórico.

A documentação deverá ser enviada conforme cronograma abaixo.

- Para candidatos classificados em 1ª chamada: 8 a 9 de julho de 2019.
- Para candidatos classificados em 2ª chamada: 16 a 17 de julho de 2019.
- Para candidatos convocados para lista de espera: 8 a 9 de agosto de 2019.

3.4 Dos documentos necessários para a obtenção do Certificado de Conclusão

3.4.1 Conforme Manual do Curso de Piloto Comercial da ANAC, os candidatos deverão encaminhar os documentos listados a seguir.

- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor.
- Fotocópia autenticada da CHT de Piloto Privado Avião (PP-A) ou Piloto Privado Helicóptero (PP-H). Caso o candidato não possua a CHT de PP-A ou PP-H, deverá preencher, assinar, reconhecer a firma por autenticidade em cartório e enviar o Termo de Compromisso, conforme modelo disponível nos Anexos III e IV deste Edital. O candidato que for matriculado sem a CHT de PP-A ou PP-H deverá obtê-la até o término do Curso Teórico de PC-A ou PC-H.
- Fotocópia autenticada do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe. Para aqueles que já detêm a Carteira de Habilitação Técnica (CHT) constando a informação de CMA, basta o envio da fotocópia autenticada da CHT. Caso o candidato não possua o CMA de 1ª Classe, deverá preencher, assinar, reconhecer a firma por autenticidade em cartório e enviar o Termo de Renúncia, conforme modelo disponível nos Anexos V e VI deste Edital.
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou de alistamento militar.
- Fotocópia simples do Extrato das Licenças e Habilitações Técnicas, obtido no endereço <http://www.anac.gov.br> > Serviços Online > Consultar Licenças e Habilitações Técnicas. Este documento deverá ser encaminhado somente por aqueles candidatos que possuírem código de registro (CANAC) na ANAC.
- Duas fotos 3x4 recentes.



3.4.2 No caso de candidatos estrangeiros

- Licença especial concedida pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira, conforme legislação em vigor.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF _____ e portador(a) do RG _____
Órgão Expedidor _____, pelo presente Termo, declaro que não possuo a
Licença de Piloto Privado Avião (PP-A) e que estou ciente de que, caso seja
aprovado(a) no Processo Seletivo da Universidade do Sul de Santa Catarina -
Unisul, Campus Universitário UnisulVirtual, deverei obtê-la até o final do
Curso Teórico de Piloto Comercial Avião (PC-A), inserido no Curso de Ciências
Aeronáuticas, conforme Portaria nº 2.085, de 27 de outubro de 2011, da ANAC.
Sendo assim, isento a Unisul e a ANAC de qualquer responsabilidade por uma
possível não obtenção da referida licença e de eventuais problemas daí
decorrentes.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO

Caso o(a) candidato(a) possua a Licença de Piloto Privado Avião (PP-A) deve
enviar à Unisul uma cópia autenticada com os demais documentos solicitados.



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF _____ e portador(a) do RG _____
Órgão Expedidor _____, pelo presente Termo, declaro que não possuo a
Licença de Piloto Privado Helicóptero (PP-H) e que estou ciente de que, caso
seja aprovado(a) no Processo Seletivo da Universidade do Sul de Santa
Catarina - Unisul, Campus Universitário UnisulVirtual, deverei obtê-la até o
final do Curso Teórico de Piloto Comercial Helicóptero (PC-H), inserido no
Curso de Ciências Aeronáuticas, conforme Portaria nº 2.085, de 27 de outubro
de 2011, da ANAC. Sendo assim, isento a Unisul e a ANAC de qualquer
responsabilidade por uma possível não obtenção da referida licença e de
eventuais problemas daí decorrentes.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO

Caso o candidato possua a Licença de Piloto Privado Helicóptero (PP-H) deve
enviar à Unisul uma cópia autenticada com os demais documentos solicitados.



ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF _____ e portador(a) do RG _____
Órgão Expedidor _____, pelo presente Termo, caso seja aprovado(a) no
Processo Seletivo da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Campus
Universitário UnisulVirtual, para o Curso Teórico de Piloto Comercial - Avião,
declaro estar ciente da obrigatoriedade de obtenção do Certificado Médico
Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe para o início da instrução prática. Declaro,
ainda, estar ciente de que não obter o referido Certificado (CMA) por
incapacidade física tem como consequência a impossibilidade de obter licença
de piloto e, nesse caso, isento a Unisul e a ANAC de qualquer responsabilidade
decorrente de eventual não obtenção do CMA de 1ª Classe (Port. 1177/DGAC,
8/11/05 e DOU 216, 10/11/05).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO

Caso o(a) candidato(a) possua o CMA 1ª Classe válido, deverá enviar à Unisul
uma cópia autenticada com os demais documentos solicitados.



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF _____ e portador(a) do RG _____
Órgão Expedidor _____, pelo presente Termo, caso seja aprovado(a) no
Processo Seletivo da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Campus
Universitário UnisulVirtual, para o Curso Teórico de Piloto Comercial -
Helicóptero, declaro estar ciente da obrigatoriedade de obtenção do Certificado
Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe para o início da instrução prática.
Declaro, ainda, estar ciente de que não obter o referido Certificado (CMA) por
incapacidade física tem como consequência a impossibilidade de receber
licença de piloto e, neste caso, isento a Unisul e a ANAC de qualquer
responsabilidade por eventual não obtenção do CMA de 1ª Classe (Port.
1177/DGAC, 8/11/05 e DOU 216, 10/11/05).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO

Caso o(a) candidato(a) possua o CMA 1ª Classe válido, deverá enviar à Unisul
uma cópia autenticada com os demais documentos solicitados.